

Bauru, 28 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Pedutti, 112 – Caixa Postal 96.
18600-410 Botucatu/SP

Assunto: Solicitação de Entrega de Correspondências.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Botucatu,

Respondendo ao ofício em referência, no qual Vossa Excelência a solicita implantação de entrega de correspondências no Loteamento Jatobá, município de Botucatu/SP.

Informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 567 de 2011 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo a critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.

Uma vez que os bairros estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (efetivo, equipamentos e veículos) que a unidade responsável pela distribuição domiciliar de correspondências deve possuir para atender a demanda local.

Desta forma, periodicamente, é feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permite expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente


PAULO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA
Gerente Operacional de Distribuição/DR/SPI
UNESMO ROMEU DE CARVALHO
CECARSP - Estadual
Matrícula: 8.010.731-1
Subdeleg. Competência PRD/DR/SPI 2012/2012



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016